



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 96/X-2º/2010-11

(Alienação de Terreno na Av.ª 23 de Julho - Laranjeiro)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2011, realizada no dia 17 de Junho de 2011, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 43/X-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 01/06/2011, sobre a “Alienação de Terreno Urbano, com área de 7.750,00 m2, sito na Av.ª 23 de Julho, no Laranjeiro”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que o Município de Almada é dono e legítimo proprietário do prédio urbano com a área de 7.750,00 m2, sito na Av.ª 23 de Julho, no Laranjeiro.

Considerando que o referido prédio foi adquirido para vários usos, designadamente para a construção de estacionamento de uso público.

Considerando que o estudo elaborado para o local concluiu pela possibilidade de edificação, para além do uso do estacionamento, do uso de comércio, serviços e habitação.

Considerando o volume de investimento para a construção de um parque de estacionamento e o valor do terreno para os demais usos.

Considerando que se afigura económica e juridicamente adequado a alienação do prédio para construção dos vários usos e a afectação do espaço para uso de estacionamento e estacionamento público, com preços e regulamento a aprovar pela Câmara Municipal.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 96

Nestes termos e ao abrigo da alínea i), do nº 2, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, delibera:

- a) Autorizar a Câmara Municipal a alienar, por contrato de compra e venda, por negociação directa, nos termos legais, o prédio urbano, com a área de 7.750,00 m², sito na Av.^a 23 de Julho, Laranjeiro, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o número 3173/201103014 da Freguesia do Laranjeiro, inscrito na matriz urbana da mesma Freguesia sob o artigo 2273.
- b) Aprovar as "Condições Gerais de Alienação" e as "Condições Especiais de Alienação e seus Anexos, constantes da deliberação camarária de 01/06/2011

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 20 de Junho de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)